



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Nota Técnica nº: 4/2021 - GAB- 03076

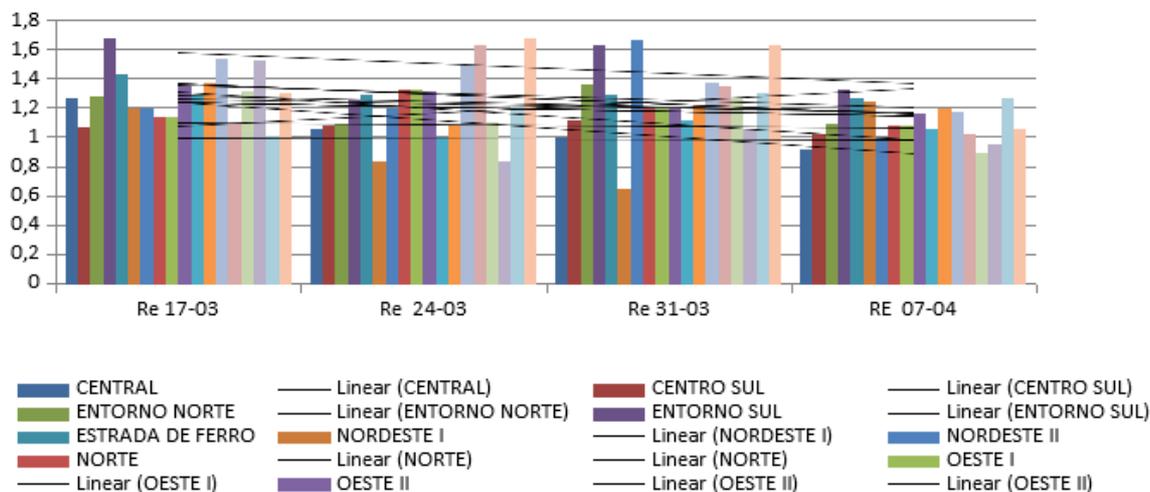
NOTA TÉCNICA SES/GO

Considerando o atual momento da pandemia em Goiás, e a necessidade de se tomar medidas administrativas na condução da mesma, segue análise técnica de tendência da evolução da COVID19 em Goiás.

A análise de tendência considera alguns indicadores, sendo que quatro deles são utilizados para compor o mapa de risco para COVID19 no Estado. O período analisado é a partir do dia 17 de março de 2021.

1. Indicador: Velocidade de contágio no tempo Re.

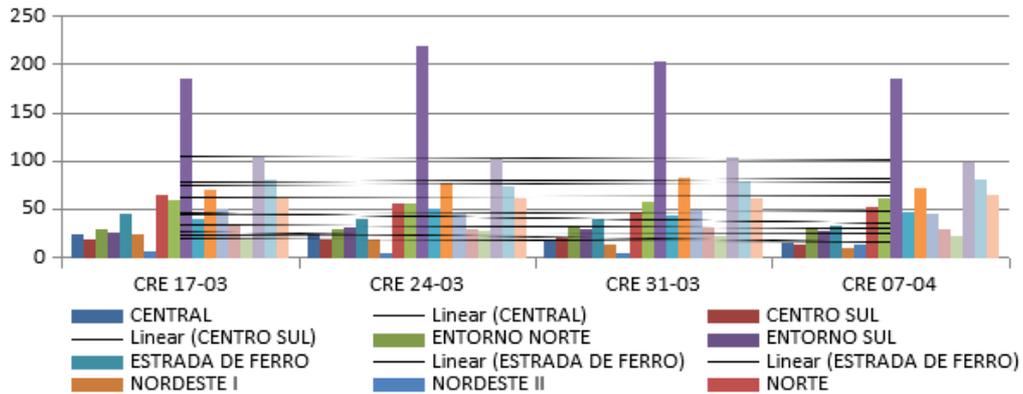
Este indicador apresenta tendência de estabilização no valor do R efetivo. Em 07 de abril de 2021, 100% das regionais apresentam $Re < 1,4$. Na mesma data, 4 das 18 regiões de saúde apresentavam $R < 1,0$; o que sugere, nestas regiões além de estabilização, uma queda na velocidade do contágio. Nas demais regiões, nota-se tendência de estabilização.



2. Indicador: Incidência de solicitações de leitos ao Complexo Regulador Estadual (CRE).

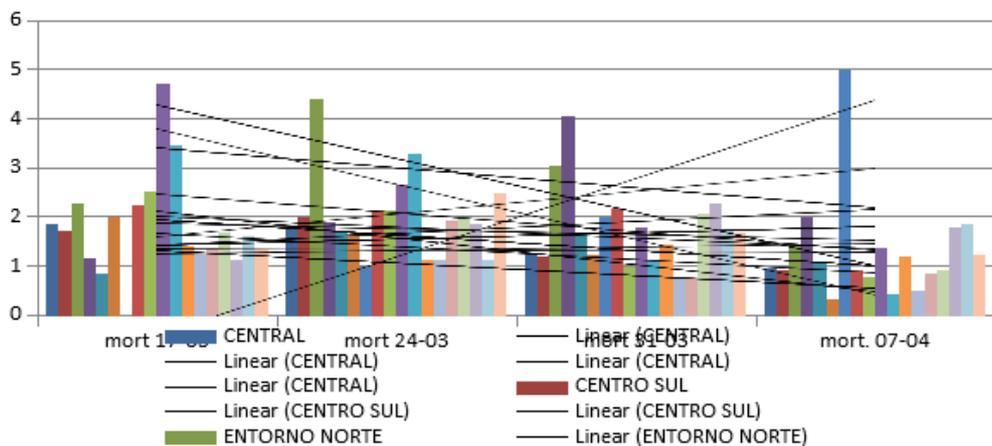
Este indicador tem grande importância na interpretação da tendência do momento atual, pois ele traduz o dado sem “delay”, ou seja, é em tempo real. Há uma tendência de estabilização em todas as regionais de saúde, e o número de solicitações ao CRE que se inicia o dia tem apresentado queda há duas semanas.

No dia 21 de março de 2021 tivemos o maior número de solicitações. Somadas, as solicitações de vagas de internação em unidade de terapia intensiva e as de enfermaria, no dia 21/03/21 totalizaram 638 pedidos, segundo informações repassadas pelo CRE. Destas, 339 foram de unidade de terapia intensiva. Este número vem reduzindo gradativamente, e no dia 11/04/21 tivemos o menor número desde que se exacerbou a segunda onda, qual seja, 87 pedidos de internação em unidade de terapia intensiva.



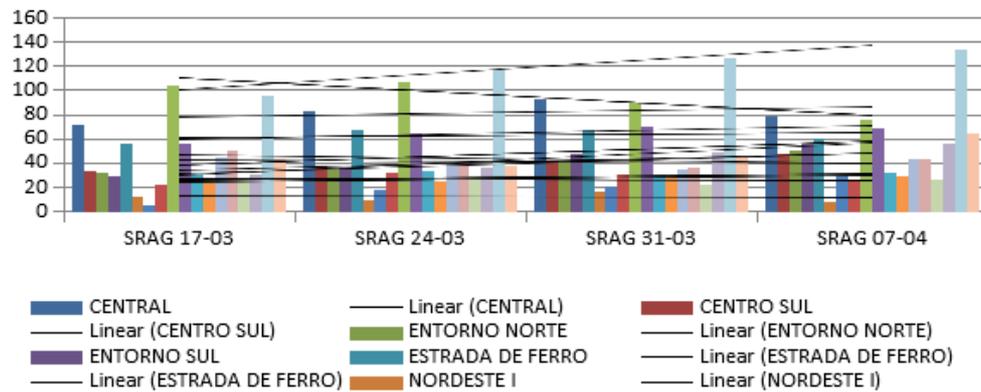
3. Indicador: Variação de mortalidade.

Apresenta tendência de queda em 17 das 18 regionais. Na região Nordeste II, no período analisado, não se observou tal tendência.



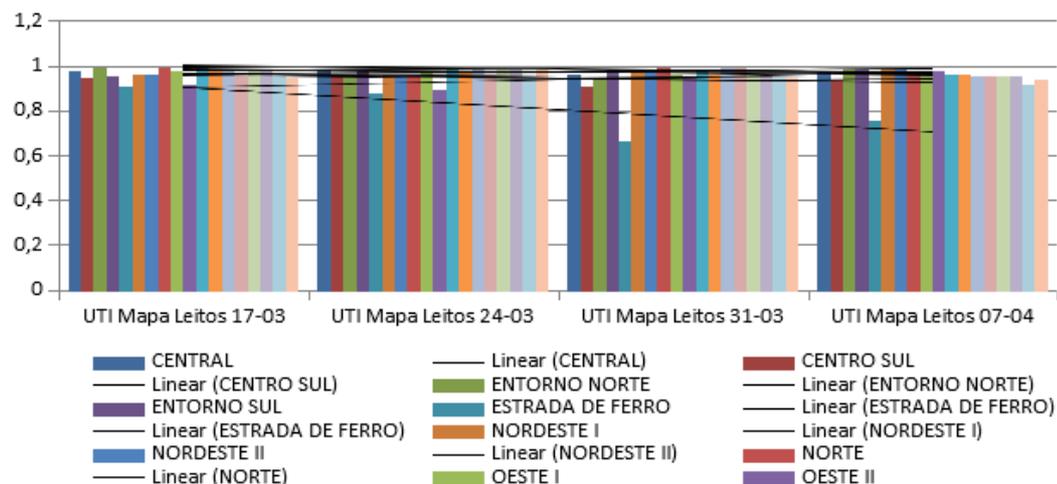
4. Indicador: Incidência de SRAG.

Observa-se tendência de queda em 1 região, estabilização em 8, e subida em 9 regiões. No entanto, tal indicador, dada a sazonalidade de outras patologias respiratórias agudas, deve ser analisado de forma contextualizada e não isolada.



5. Taxa de ocupação de leitos de UTI estaduais dedicados para COVID19, por região (ou macrorregião quando indisponível na região)

Este indicador apresenta tendência de estabilização. A exceção ocorre em duas regionais, quais sejam, Sudoeste II e Estrada de Ferro. Nestas duas regionais há menor oferta de leitos, podendo este aspecto influenciar na não variação.



Avaliando-se o cenário atual, os indicadores mencionados, o próprio ciclo do vírus, e o avanço da vacinação, pode-se inferir que há uma estabilização dos indicadores em todo o Estado, com percepção de tendência de queda em dois indicadores, quais sejam, velocidade de contágio no tempo e variação da taxa de mortalidade.

Não se pode dizer que a situação é absolutamente confortável, mas é nítido e perceptível que o Estado já teve momento pior, de maior tensão e pressão no sistema de saúde.

Desta forma, do ponto de vista estritamente sanitário, orienta-se:

I. Não se deve tratar as atividades não essenciais como se tivéssemos em período fora da pandemia. Caso se vislumbre a permanência do funcionamento de tais atividades, se faz necessário haver escalonamento de horário, sobretudo com o intuito de preservar um fluxo diminuído de pessoas em horários de pico, bem como o distanciamento recomendado para cada atividade.

II. Qualquer exacerbação de indicadores que levem a crer em aumento abrupto de disseminação do vírus, de aumento da demanda dos serviços de saúde para cuidados de pacientes críticos, ou taxa de mortalidade, as atividades não essenciais deverão ser revistas, podendo, inclusive, serem suspensos seu funcionamento.

III. Festas e aglomerações são absolutamente contra-indicadas neste momento.

IV. Indica-se, obrigatoriamente, o uso de máscara facial de proteção, medidas de higiene das mãos com álcool gel e etiqueta respiratória para todo cidadão, mesmo que ele já tenha se vacinado ou tido a doença.

ISMAEL ALEXANDRINO
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

GABINETE DO SECRETÁRIO, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 13/04/2021, às 18:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019813507** e o código CRC **6F601CF9**.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 202000010010843



SEI 000019813507